

O Shabat, Estrangeiros e Não-Observantes

Por Sha'ul Bentsion

I - Introdução

Aos olhos de alguém que inicia sua caminhada na Torah, observar o Shabat pode parecer filosoficamente muito simples. Basta evitar trabalhar, e que se trabalhe para nós, e pronto!

Porém, bastam alguns meses ou anos procurando viver esta *mišwah* (mandamento), que aquilo que parecia simples torna-se bastante complexo. Principalmente quando vivemos na Galut (Diáspora).

O Shabat é, em alguns casos, algo relativamente elaborado, e algumas situações são bastante desafiadoras.

Talvez uma das mais difíceis seja o lidar com pessoas que não observam o Shabat. Sejam elas judias ou não-judias. É frequentemente difícil saber até onde vai o limite da nossa responsabilidade.

Por exemplo, se uma pessoa te traz um presente e diz que ele foi comprado no Shabat. Ou se o produto traz data de fabricação de um Shabat.

E o que dizer sobre ter sócios não-judeus que querem trabalhar no Shabat? Ou como lidar com aquele amigo que vem nos visitar em pleno Shabat?

É com lembrar o que diz Qohelet:

"Há alguma coisa de que se possa dizer: Vê, isto é novo? Já foi nos séculos passados, que foram antes de nós." (Qohelet 1:10)

Ao longo dos séculos, o povo judeu já teve que lidar com várias dessas questões, e já há respostas para muitas dessas perguntas.

Essas perguntas, que se referem à aplicação do Shabat em casos específicos, foram contempladas pela Corte Mosaica, isto é, a corte dos anciãos que foram ordenados conforme a Torah para conduzir o povo nos assuntos da Torah:

"E disse YHWH a Moshe: Ajunta-me setenta homens dos anciãos de Israel, que sabes serem anciãos do povo e seus oficiais; e os trarás perante a tenda da congregação, e ali estejam contigo. Então eu descerei e ali falarei contigo, e tirarei do sopro que está sobre ti, e o porei sobre eles; e contigo levarão a carga do povo, para que tu não a leves sozinho." (Bamidbar/Números 11:16-17)

Como pré-requisito para este material, sugiro a leitura do texto "O que é um rabino?" Pois, entre outras coisas, a questão da Corte Mosaica é abordada em maior detalhe.

Isto posto, observaremos aqui o que ela tem a nos ensinar sobre o tema de como nos relacionarmos com os estrangeiros e não-observantes no que diz respeito ao Shabat.

Mais especificamente, ela responde a uma pergunta importante: Qual é o limite da nossa responsabilidade em tais situações?

Convido ainda o leitor a, humildemente, deixar de lado suas ideias pré-concebidas, bem como uma mentalidade ocidental, e compreender que, para o pensamento semita, o conceito do Shabat nem sempre corresponde ao que se supõe no Ocidente.

É preciso aprender a pensar como um israelita, para que se possa viver como um. E, em alguns casos, é fundamental ir além de traduções e estudar o que o texto hebraico nos indica.

Em sendo assim, antes de mais nada, é importante compreender alguns fundamentos da Torah.

II - Conceitos da Torah: Peregrino, Prosélito e Estrangeiro

A Torah menciona dois tipos de *guer* (peregrinos): Aquele que apenas vive em meio a Israel, que é chamado na literatura judaica de *guer toshav*, literalmente um “peregrino residente”, e o *guer sedeq*, que é basicamente um prosélito que deseja se tornar um israelita.

Além dessas duas categorias, existe ainda o *nokheri* ou *nekar*, que literalmente significa aquele que é “cortado”, no sentido de que ele não faz parte do povo de Israel. Isto é, esse é o termo hebraico utilizado para um estrangeiro.

Não é difícil entender como esses termos eram aplicados no dia-a-dia de Israel. Havia, por exemplo, comerciantes, que entravam na terra de Israel, sem desejarem ali se estabelecer. Ficavam pouco tempo, frequentemente sequer pernoitando. Eram visitantes, por assim dizer. A esses, a Torah usa o termo *nokheri* ou *nekar*, isto é, estrangeiro.

Havia, porém, aquele que residia entre os israelitas, seja de forma temporária ou permanente. A esse, a Torah chama de *guer*, ou peregrino. Dentre eles, havia aquele que vivia em meio aos israelitas de forma apenas provisória, e que não desejava se integrar ao povo. Esse é essencialmente o *guer toshav*.

Havia ainda o que desejava fazer parte do povo de Israel, vivendo como um Israel. Esse era chamado de *guer sedeq*, a saber, peregrino justo. O *guer sedeq* era essencialmente um estrangeiro que decidiu fazer parte do povo judeu.

Uma boa analogia seria pensarmos no turista, que vem ao país a passeio ou a negócios. Esse seria análogo a um *nokheri* (estrangeiro).

Uma pessoa que recebesse visto de permanência, seja para estudar ou trabalhar num país seria análoga ao *guer toshav*, isto é, ao peregrino residente.

Por fim, um estrangeiro que decidisse obter cidadania brasileira, e viver aqui como um brasileiro, seria análogo a um *guer sedeq*.

Frequentemente, a Torah diferencia entre aquilo que se aplica ao israelita, e aquilo que se aplica ao peregrino residente, e aquilo que se aplica ao estrangeiro.

Por exemplo:

"Não comereis nenhum animal morto; ao peregrino [לַגֵּר - *laguer*], que está dentro das tuas portas, o darás a comer, ou o venderás ao estrangeiro [לְנֹכְחִי - *lenokheri*], porquanto és povo santo a YHWH teu Elohim. Não cozerás o cabrito com leite da sua mãe." (Devarim/Deuteronômio 14:21)

Observe que um *guer toshav*, isto é, um peregrino residente, e um *nokheri* (estrangeiro) poderiam comer de animais que morressem de causas naturais, ao passo que a um israelita isso seria proibido.

Já um *guer sedeq*, isto é, um prosélito que adentrou o povo de Israel não poderia comer de tal coisa, visto que é como um natural:

"Porém se algum peregrino [גֵּר - *guer*] se hospedar contigo e quiser celebrar o Pessah a YHWH, seja-lhe circuncidado todo o homem, e então chegará a celebrá-la, e será como o natural da terra; mas nenhum incircunciso comerá dela." (Shemot/Êxodo 12:48)

Em outro exemplo, a Torah diz:

"A teu irmão não emprestarás com juros, nem dinheiro, nem comida, nem qualquer coisa que se empreste com juros. Ao estrangeiro [לְנֹכְחִי - *lanokheri*] emprestarás com juros, porém a teu irmão não emprestarás com juros; para que YHWH teu Elohim te abençoe em tudo que puseres a tua mão, na terra a qual vais a possuir." (Devarim/Deuteronômio 23:19-20)

Como se pode perceber, há uma diferenciação entre tais categorias de pessoas. Porque a Torah entende que nem todas elas estavam sujeitas à aliança feita com o Eterno no Sinai, visto que essa foi uma aliança feita exclusivamente com Israel.

E o que dizem as leis do Shabat a respeito desses?

Pouca gente sabe, mas as leis de Shabat da Torah não mencionam o *nokheri/nekhar* (estrangeiro) nem mesmo uma única vez.

Observe:

יּוֹם הַשְּׁבִיעִי שַׁבַּת לַיהוָה אֱלֹהֶיךָ לֹא-תַעֲשֶׂה כָל-מְלָאכָה אַתָּה וּבִנְךָ וּבִתֶּךָ עַבְדְּךָ וְאִמְתֶּךָ וּבְהֵמָתֶךָ וְגֵרְךָ אֲשֶׁר בְּשַׁעְרֶיךָ

"Mas o sétimo dia é o Shabat de YHWH teu Elohim; não farás nenhuma obra, nem tu, nem teu filho, nem tua filha, nem o teu servo, nem a tua serva, nem o teu animal, nem o teu peregrino [*weguerkha* - וְגֵרְךָ], que está dentro das tuas portas." (Shemot/Êxodo 20:10)

יּוֹם הַשְּׁבִיעִי שַׁבַּת לַיהוָה אֱלֹהֶיךָ לֹא תַעֲשֶׂה כָל-מְלָאכָה אַתָּה וּבִנְךָ-וּבִתֶּךָ וְעַבְדְּךָ-וְאִמְתֶּךָ וְשׁוֹרְךָ וְחֹמֶרְךָ וְכָל-בְּהֵמָתֶךָ וְגֵרְךָ אֲשֶׁר בְּשַׁעְרֶיךָ--לִמְעַן יְנוּחַ עַבְדְּךָ וְאִמְתֶּךָ כְּמוֹךָ

"Mas o sétimo dia é o Shabat de YHWH teu Elohim; não farás nenhum trabalho nele, nem tu, nem teu filho, nem tua filha, nem o teu servo, nem a tua serva, nem o teu boi, nem o teu jumento, nem animal algum teu, nem o peregrino [*weguerkha* - וְגֵרְךָ] que está dentro de tuas portas; para que o teu servo e a tua serva descansem como tu;" (Devarim/Deuteronômio 5:13)

As razões ficam mais claras quando a Torah diz:

"Tu, pois, fala aos filhos de Israel, dizendo: Certamente guardareis meus Shabatot [שַׁבְּתוֹתַי - Shabatotai]; porquanto isso é um sinal entre mim e vós nas vossas gerações; para que saibais que Eu sou YHWH, que vos santifica." (Shemot/Êxodo 31:13)

Todo o sistema do Shabat, tal qual prescrito na Torah de Moshe (Moisés) tinha por objetivo prover um repouso para Israel, por sinal a Israel.

III - O Shabat e os Estrangeiros

Isso significa que estrangeiros não podem observar o Shabat? É claro que podem!

Embora alguns façam uma leitura equivocada da halakha e acreditem erroneamente nessa noção, a questão é apenas que a Torah se ocupa de Israel, e não das demais nações.

Um estrangeiro pode observar o Shabat se desejar, mas não há nada na Torah que o obrigue a fazê-lo. Semelhantemente, não há nada na Torah que diga que um estrangeiro é obrigado a observar o Shabat da forma descrita pela Torah de Moshe (Moisés), ao invés de segundo os seus próprios critérios.

Mesmo assim, o Sanhedrin, a Corte de Anciãos com ordenação estabelecida pela Torah (vide artigo sobre o que é um rabino), determinou algo a respeito disso.

"É proibido dizer a um estrangeiro para fazer trabalho no Shabat em nosso favor, apesar deles não serem ordenados quanto ao Shabat. Mesmo que as instruções forem dadas a eles antes do Shabat, e não precisemos do [produto] do trabalho deles até após o Shabat.

O acima é proibido a partir das palavras dos escrivães [da Corte Mosaica], para impedir que as pessoas sejam levianas com o Shabat, para que eles próprios não façam trabalho." (Mishneh Torah - Sefer Zemanim - Hilkhhot Shabat 6:1)

A proibição da Corte Mosaica é válida, considerando que ela tem autoridade para fazê-lo. Porém, observe que o objetivo não era legislar sobre os estrangeiros, mas sim certificar-se de que o povo de Israel não iria se tornar omissos com o Shabat, ou com a santidade do dia.

"Se um fogo irrompe no Shabat e um estrangeiro vem extingui-lo, não devemos dizer a ele: 'Extingue-o', nem devemos dizer 'Não o extingas', pois o seu repouso dele não é nossa responsabilidade. O mesmo se aplica em todas as situações semelhantes." (Halakha 4C)

Isto posto, as relações com os outros povos e a questão do Shabat não foi algo que Israel aprendeu a fazer de imediato. Pelo contrário, houve vários períodos de aprendizado sobre como lidar com novas questões que surgiram, em decorrência do Shabat.

Talvez o exemplo mais famoso seja o de Nehemiyah (Neemias), onde é dito:

"Naqueles dias vi em Yehudah os que pisavam lagares ao Shabat e traziam feixes que carregavam sobre os jumentos; como também vinho, uvas e figos, e toda a espécie de cargas, que traziam a Yerushalayim no dia de Shabat; e protestei contra eles no dia em que vendiam mantimentos. Também habitavam em Yerushalayim tírios que traziam peixe e toda a mercadoria, que vendiam no Shabat aos filhos de Yehudah, e em Yerushalayim. E contendi com os nobres de Yehudah, e lhes disse: Que mal é este que fazeis, profanando o dia de Shabat? Porventura não fizeram vossos pais assim, e não trouxe o nosso Elohim todo este mal sobre nós e sobre esta cidade? E vós ainda mais acrescentais o ardor de sua ira sobre Israel, profanando o Shabat. Sucedeu, pois, que, dando já sombra nas portas de Yerushalayim antes do Shabat, ordenei que as portas fossem fechadas; e mandei que não as abrissem até passado o Shabat; e pus às portas alguns de meus servos, para que nenhuma carga entrasse no dia de Shabat. Então os negociantes e os vendedores de toda a mercadoria passaram a noite fora de Yerushalayim, uma ou duas vezes. Protestei, pois, contra eles, e lhes disse: Por que passais a noite defronte do muro? Se outra vez o fizerdes, hei de lançar mão de vós. Daquele tempo em diante não vieram no Shabat." (Nehemiyah/Neemias 13:15-21)

Nehemiyah (Neemias) precisou aprender como lidar com os estrangeiros que vinham no Shabat, e as consequências sobre os filhos de Israel. Mesmo que os estrangeiros que vinham a Yerushalayim (Jerusalém) não estivessem sujeitos ao Shabat, o comércio fazia com que os filhos de Israel pecassem.

Nehemiyah (Neemias), que fazia parte da Corte Mosaica nos tempos de 'Ezra (Esdras) e da Grande Assembléia, agiu de forma preventiva. Embora a Torah não especificasse que as portas de uma cidade devessem ser fechadas no Shabat, a decisão foi preventiva. A Corte Mosaica tinha autoridade para tomar tais diretrizes, de modo a preservar o povo e a observância da Torah.

Semelhantemente, hoje temos acesso a dezenas de séculos da experiência da Corte Mosaica sobre como lidar com a questão do Shabat, e dos estrangeiros, e a halakha (forma de caminhar) que se estabeleceu para a questão.

Algumas das halakhot aqui apresentadas são de extrema valia para nos ajudar a compreender os limites da nossa responsabilidade: o que podemos, e o que não podemos fazer em nossa relação com os estrangeiros. A saber, com pessoas que nem são judias por ascendência, nem são observantes da Torah.

IV - O Que Podemos x O Que Queremos

Nem sempre o que podemos é o que queremos fazer. Afinal, sempre existe uma dose de subjetividade na observância da Torah. No final, a observância da Torah deve ser temperada com bom-senso.

O autor deste material é o primeiro a admitir que não se sentiria confortável em todas as situações abaixo descritas, e em alguns casos tomaria a decisão pessoal de não se beneficiar de determinados cenários, mesmo sendo eles lícitos.

Porém, é possível que isso varie de pessoa para pessoa. Talvez algo que para o autor deste artigo seja encarado com naturalidade, para o leitor não será assim, e vice-versa.

Dessa forma, a Corte Mosaica procurou estabelecer quais os limites de nossa responsabilidade. E eles são abaixo apresentados. Isso não quer dizer que se recomende estar em tais situações. Lembre-se o leitor que o possível e o permitido nem sempre são o ideal.

Fato é que, quanto mais santo e separado de coisas mundanas puder ser o nosso Shabat, melhor. Mas, ao mesmo tempo, se estivermos em determinadas situações tais como as abaixo, é sempre positivo saber o que podemos fazer, sem correremos o risco de incorrerem em transgressão do Shabat.

As halakhot aqui apresentadas seguirão uma sequência lógica, e serão divididas em categorias.

I - Tipos de Obras dos Estrangeiros

Antes de mais nada, é importante dizer que halakha irá diferenciar entre dois cenários: Obras que são feitas por um estrangeiro no Shabat, com a intenção de ser para nosso benefício. E obras que um estrangeiro realizou para si próprio, mas que poderiam nos beneficiar.

Esses dois tipos de obra são tratados de forma diferente. Vejamos abaixo:

“[Isto se aplica] quando um estrangeiro realizar uma obra no Shabat por sua própria vontade: Se ele a realizou em prol de um judeu, é proibido se beneficiar da obra até que alguém tenha aguardado o tempo necessário para realizar a obra no sábado à noite.

[Isto é apenas] com a condição de que o assunto não seja notoriamente público, i.e. [não pode ocorrer] se todos souberem que uma tarefa particular está sendo realizada para uma pessoa no Shabat.” (Halakha 2)

Esta halakha é importante, pois ela estabelece as bases do que fazer quando alguém faz uma obra no Shabat, para seu benefício.

Imagine que a sua vizinha vê você chegando da sinagoga, e te oferece um bolo que ela fez no sábado à tarde. Você pode comer o bolo, ou deve descartá-lo?

Segundo a halakha, você pode comer o bolo, desde que aguarde tempo suficiente após o fim do Shabat. Quanto tempo? O tempo que levaria para se fazer um bolo em iguais condições.

Essa halakha reconhece duas coisas: Embora o estrangeiro tem direito de fazer o que quiser no Shabat, mas que nós não devemos nos beneficiar de algo feito especificamente para nós, no Shabat.

Ao aguardar tempo semelhante ao que o bolo levou para ser feito, você não terá nenhuma “vantagem” do trabalho feito no Shabat, visto que aquele bolo poderia igualmente ter sido feito fora do Shabat.

Semelhantemente, se um colega de trabalho te dá na segunda-feira um presente que você sabe que foi comprado, ou mesmo feito, no Shabat, não há problema algum em aceitá-lo, visto que já terá passado tempo suficiente para que a mesma atividade pudesse ter sido feita noutro horário, fora do Shabat.

Ou seja, o estrangeiro não precisou fazer algo especificamente no Shabat. Ele o fez no Shabat por opção, mas aquilo poderia ter sido feito a qualquer momento. Se ele faz no Shabat, isso não é responsabilidade nossa.

O limite da nossa responsabilidade é nos certificarmos de que teria havido tempo suficiente para aquela ação ter sido feita após o Shabat.

“O que isto implica? Se um estrangeiro acendeu uma vela [para si próprio], a um judeu também é permitido realizar atividade à sua luz. Se acendeu a vela em prol do judeu, é proibido.

Semelhantemente, se um estrangeiro fez uma rampa para descer de um navio, um judeu pode descer após ele. Se ele a fez para o judeu, é proibido. Se ele encheu uma trincheira de água para permitir ao seu animal beber, um judeu pode permitir que seu próprio animal o faça em seguida. Se ele o fez em prol do judeu, é proibido.” (Halakha 3A)

Aqui a halakha fala de outra situação: Se o estrangeiro fizer algo para si próprio, é permitido ao judeu se beneficiar desse trabalho desde que o trabalho não tenha sido feito especificamente para o judeu, nem seja mais trabalhoso fazê-lo com o judeu ali.

Um exemplo disso seria se, caminhando por um parque, um judeu visse ali uma orquestra tocando. Ele poderia parar e ouvir uma música, uma vez que o fato dele fazer isso não agrega trabalho a ninguém.

Outro exemplo seria se alguém acendeu uma fogueira em um camping. Deixando de lado a questão de piqúakh nefesh (preservação da vida), imagine que o fogo fosse apenas uma questão de maior conforto. Ainda assim, um judeu pode se sentar próximo ao fogo, e se beneficiar do seu calor.

A ideia é que não há obra sendo feita para o judeu especificamente.

“Se um [estrangeiro] ajuntou grama para alimentar seu animal, um judeu pode trazer seu animal para comer dela, desde que o estrangeiro não conheça esse judeu, de modo que não traga mais em seu favor, ao ponto de que estaria realizando obra em favor de um judeu. Semelhantemente, quando há possibilidade de um estrangeiro adicionar mais [em favor de um judeu, o judeu] não deve se beneficiar a não ser que [o estrangeiro] não o conheça.” (Halakha 3B)

Aqui a halakha fala mais especificamente para o caso de situações em que a presença de um judeu possa agregar em trabalho adicional. Nesse caso, se o judeu conhecer o(s) estrangeiro(s), ele não pode se beneficiar da obra.

Qual a diferença entre conhecer ou não? A diferença está que a pessoa estaria fazendo uma obra especificamente para um judeu. O exemplo abaixo deixará a situação mais clara.

Um judeu passando férias na casa de um parente não-judeu não poderia se beneficiar do café-da-manhã servido por aquele parente, pois o parente estaria fazendo coisas específicas para aquele judeu, como, por exemplo, torrar um pão ou lavar seu prato. Mesmo se não houvesse problemas de kashrut, ainda assim seria proibido.

Porém, se o café-da-manhã fosse servido num hotel, seria permitido. Porque a pessoa que faz não está fazendo especificamente para um judeu, ou para judeus.

Qual é a lógica para isso ser permitido? A lógica é que a pessoa poderia, se quisesse, ter deixado alimento pronto antes do Shabat. Semelhantemente, a opção de quando irá lavar a louça deixada por um hóspede é da administração do hotel.

Não cabe a nós nos ocuparmos dessa responsabilidade. E, como não são nem guerim (peregrinos) nem yehudim (judeus), não há nenhuma obrigação por parte do povo judeu acerca do que fazem.

"Em contraste, quando um assunto se refere a uma situação onde não há o conceito de aumentar ou diminuir [os esforços em razão de um judeu] - por exemplo, uma lâmparina ou uma rampa - uma vez que [o estrangeiro] realizou essas atividades em seu próprio favor, um judeu pode se beneficiar delas em seguida, no Shabat, mesmo quando [o estrangeiro] o conhece." (Halakha 4A)

Se um judeu for conhecido da pessoa fazendo o trabalho, ele ainda pode se beneficiar do mesmo, caso não tenha sido feito para ele, e também não agregue trabalho adicional.

Por exemplo, no caso do parente não judeu, comer o café-da-manhã não seria permitido, mas se ele acendesse uma lareira no Shabat, para ele próprio, seria permitido que um judeu se sentasse próximo a ela.

Isso porque o fato do judeu estar próximo à lareira não agrega trabalho ao não-judeu. O mesmo valeria para situações análogas.

"[Isto se aplica quando] uma lâmparina é acesa num ajuntamento [de pessoas] no Shabat: Se a maioria das pessoas presentes é judia, então é proibido se beneficiar da luz, uma vez que aquele que a acende o faz em favor da maioria. Se a maioria é de estrangeiros, é permitido se beneficiar da luz. Se as proporções forem iguais, é proibido." (Halakha 4B)

Existe aqui um porém: Essas regras com relação a trabalhos feitos para pessoas não-específicas só se aplica quando a maioria das pessoas não-específicas for de não-judeus.

Não seria, portanto, permitido que um estrangeiro acendesse uma lareira numa sinagoga, por exemplo, onde presume-se que a maioria das pessoas seriam judias.

Semelhantemente, a situação do café-da-manhã provavelmente não seria lícita em um hotel em Israel, por exemplo, onde presume-se que a maioria das pessoas que se beneficiariam seriam judias.

A lógica é: se a maioria é de judeus, aquela obra teria sido feita em prol de judeus, o que não é permitido pelo decreto da Corte Mosaica sobre estrangeiros no Shabat.

II - Serviços

Uma outra questão que sempre intriga a todos é a questão dos serviços. Há pessoas que chegam a ficar tão preocupadas com isso que olham datas de fabricação para saber se o produto foi feito no Shabat. Embora, obviamente, a data seja a data final, e muito provavelmente a maioria dos produtos tenha passado por algum processo produtivo no Shabat.

Novamente, nos indagamos: Qual o limite da nossa responsabilidade?

A Corte Mosaica responde:

“Quando uma pessoa contrata um estrangeiro para uma tarefa e combina um preço [e não uma data], um estrangeiro está agindo segundo seus próprios interesses. Mesmo que ele realize a tarefa no Shabat, é permitida. Semelhantemente, é permitido contratar um estrangeiro por um período prolongado de tempo, apesar dele realizar trabalho no Shabat.

O que está implícito? Quando uma pessoa contrata um estrangeiro por um ano ou dois como um escriba ou tecelão, é permitido ao estrangeiro escrever ou tecer no Shabat. É como se ele tivesse o contratado para escrever um pergaminho ou tecer uma vestimenta, [e o estrangeiro] pode realizar a tarefa quando ele desejar. [Isto é permitido] desde que ele não o pague diariamente.

Quando o acima se aplica? Quando o assunto é discreto e ninguém está ciente de que o trabalho esteja sendo feito no Shabat em razão do judeu. Se, contudo, o assunto for bem conhecido, aberto, e de conhecimento público, é proibido. Uma pessoa que vê o estrangeiro trabalhando não sabe que ele foi tratado com base contratual, e dirá que a pessoa contratou o estrangeiro para trabalhar para ele [especificamente] no Shabat.” (Halakhot 12 e 13)

A Halakha aqui diferencia entre duas situações: Contratar um estrangeiro por dia, e contratar por meta de trabalho.

Se alguém contrata, por exemplo, uma equipe para reformar sua casa, não deve contratá-los para trabalharem no Shabat. Semelhantemente, não se deve contratar empregados para atividades no Shabat.

Porém, imagine que você encomenda um móvel. Se o estrangeiro irá fazê-lo ou não no Shabat, isso é problema dele. Ele teria tempo para fazer fora do Shabat, se desejasse cumprir o Shabat, logo se o trabalho é feito no Shabat, é por opção dele, e não por uma necessidade nossa de que haja trabalho feito em nosso favor no Shabat.

Isso também se aplica a produtos industrializados. Não há problema algum em consumir produtos que tenham sido feitos no Shabat, no sentido de que isso está além da nossa responsabilidade.

A lógica da halakha é: Quando você contrata serviço por meta, ou compra um produto, não está especificando que o produto deva ser feito ou não no Shabat. Isso fica, portanto, a cargo do estrangeiro. Já questão do conhecimento público será tratada mais adiante, em item específico.

III - Parcerias de Negócios com Estrangeiros

Uma questão também importante é a de parcerias de negócios com estrangeiros. Isto é, ter um sócio ou parceiro que não observa o Shabat. Frequentemente há pessoas que se encontram em situações dessa natureza.

Novamente, cada a pergunta de até onde irá a nossa responsabilidade. A Corte Mosaica diz:

“[Caso um judeu] entre numa parceria com um estrangeiro acerca de trabalho, comércio, ou operação de uma loja: Se tal estipulação foi feita no princípio [da parceria], é permitido que os lucros do Shabat - quer grandes ou pequenos - sejam designados somente para o estrangeiro, e os lucros de outro dia sejam dados somente ao judeu em contrapartida.

Se, contudo, tais condições não foram feitas no princípio, quando chegar a divisão dos lucros, o estrangeiro deve tomar todos os lucros do Shabat para si próprio, e o remanescente deve ser dividido. O [estrangeiro] não precisa dar nada [em contrapartida] pelo Shabat exceto se uma estipulação nesse sentido foi feita no princípio. Os mesmos princípios se aplicam caso tenham contratado um campo em regime de parceria.” (Halakha 17)

Se uma pessoa tem um negócio com um judeu, e esse negócio der lucro diário, como por exemplo uma loja, então é possível combinar que o lucro dado no sábado fique exclusivamente com o estrangeiro.

É permitido que se negocie para que, em contra-partida, o lucro de um outro dia da semana fique com o judeu. Por exemplo, as vendas que a loja fizer no sábado ficariam com o estrangeiro, e as de terça-feira com o judeu.

“Se a estipulação [dita acima] não foi feita, e vierem dividir os lucros, e os lucros do Shabat não forem distintos, parece-me que o estrangeiro deveria tomar um sétimo dos lucros para si e o restante deveria ser dividido igualmente.” (Halakha 18A)

O acima não é uma halakha de fato, mas uma opinião de Rambam, que sempre identifica quando algo é conclusão dele, e não uma decisão da Corte Mosaica.

Porém, a opinião dele parece seguir a lógica evidente. Se não houver arranjo anterior, e não for possível distinguir os lucros, então o estrangeiro deve ficar com a proporção dos lucros que for correspondente ao tempo do Shabat.

Evidentemente que Rambam está partindo do pressuposto de que o negócio opera sete dias por semana. O autor deste material, portanto, conclui que se o negócio funciona seis dias por semana, o estrangeiro deve ficar com um sexto do lucro. Semelhantemente, se funciona no fim-de-semana, o estrangeiro deve ficar com metade do lucro. Se funciona no Shabat porém em horas reduzidas, pode-se calcular de acordo com o número de horas.

Mas, isso se refere apenas para o caso de não ser possível discernir os lucros do Shabat dos demais dias. Numa loja, por exemplo, o estrangeiro deve ficar com os lucros do Shabat, independentemente do percentual ao qual os lucros corresponderem.

“Quando uma pessoa dá a um estrangeiro dinheiro para investir, os dois podem dividir os lucros igualmente, apesar do fato de que o estrangeiro se engaja em negócios com esses fundos no Shabat. Todos os Gueonim concordam com essa decisão.” (Halakha 18B)

O acima também não é halakha, mas era o entendimento dos Gueonim, isto é, dos presidentes das academias de estudo da Torah que perduraram até pouco tempo antes da época de Rambam. E, mais uma vez, este último faz a distinção entre as duas coisas.

Sua opinião, portanto, vale como consulta, e sugestão de pessoas experientes na Torah e na halakha, mas não como halakha propriamente dita, por não ter sido feita por uma Corte Mosaica, nem mesmo por pessoas com semikha (vide material denominado “O que é um rabino”). Isto é, há espaço para discordância.

A opinião parece bastante lógica, uma vez que se você investe, não tem poder de decisão sobre o negócio. Em sendo assim, a decisão de quando trabalhar e fazer render o dinheiro é do estrangeiro.

Onde isso se aplicaria? Em casos de pessoas que desejem, por exemplo, fazer investimentos em ações, ou em aplicações financeiras. Não é responsabilidade do judeu se tais empresas trabalhem no Shabat.

IV - Encomendas e Correspondências

É frequentemente uma questão para muitos quando se vai aos correios e se envia uma carta, correspondência, ou se contrata algum tipo de frete para alguma coisa.

Muitas vezes, os correios não definem uma data exata para entrega, e a entrega, ou mesmo a distribuição da correspondência pode ocorrer no Shabat.

Até onde somos responsáveis? A Corte Mosaica diz o seguinte:

“[O seguinte se aplica se] uma pessoa dá uma carta a um estrangeiro para levá-la a outra cidade: Se ele fixou uma taxa para entrega, é permitido [mesmo se o estrangeiro a entregar no Shabat], mesmo quando [o judeu] a entrega na sexta-feira até o anoitecer, desde que [o estrangeiro] deixe a casa [do judeu] antes de começar o Shabat.

Quando uma taxa não foi fixada: Se há uma pessoa designada na cidade que coleta as cartas e as envia a outras cidades com seus agentes, é permitido dar ao estrangeiro a carta, desde que haja tempo [na sexta-feira] para a terra chegar a uma casa adjacente ao muro [da cidade] antes do Shabat, por receio de que a casa do estrangeiro que a coleta fique ali localizada.

Se não há pessoa designada para cumprir esta função e o estrangeiro a quem foi dada a carga é aquele que a leva para outra cidade, é sempre proibido enviar uma carta com um estrangeiro a não ser que ele estabeleça um preço fixo [anteriormente.]” (Halakha 20)

A questão aqui levantada é semelhante à do contrato por meta versus o contrato por dia.

Na maioria dos casos, em nossos tempos, o frete é uma taxa fixa que se paga, ou pelo menos se combina, anteriormente com os correios ou com a empresa de entregas.

A única preocupação que devemos ter é que a coleta daquilo que iremos enviar não pode ser feita no Shabat.

Se a coleta, ou envio, for feito até sexta-feira antes do Shabat, o restante é de responsabilidade da empresa.

Não é nossa responsabilidade, mesmo se a empresa informar que a entrega será feita no Shabat. Considera-se que isso é opção dos estrangeiros, e não decisão nossa.

Novamente, vale lembrar da halakha: Não compete a nós determinarmos quando um estrangeiro irá folgar, ou se ele irá ou não descansar no Shabat. Isso está além da nossa responsabilidade.

Já a questão de **receber** correspondência durante Shabat, ela é uma questão muito complexa, e envolve possíveis transgressões diretas à Torah. Seria complexo demais abordá-las neste material. Sendo assim, até que a questão fique bastante clara e o leitor tenha um entendimento profundo sobre o Shabat, o autor deste material recomenda que se evite a todo custo receber alguma correspondência durante o Shabat, salvo em casos de piqúakh nefesh (preservação da vida). Se algo chegar, por exemplo na caixa de correio, durante o Shabat, deve ser pego após o Shabat.

V - Hóspedes

A questão de hospedar uma pessoa que não cumpre Torah no Shabat pode ser delicada. Abaixo, duas recomendações relevantes, da Corte Mosaica:

“É permitido que um estrangeiro carregando suas posses as traga à casa de um judeu no Shabat. É até permitido [para um judeu] dizer [a ele]: Coloque-as neste canto.

Alguém pode convidar um estrangeiro para visitá-lo no Shabat e servir comida a ele para comer. Se ele levou a comida para fora da casa, não há dificuldade, pois ninguém é obrigado a ver que ele observa o Shabat...”(Halakha 21)

“Um judeu não deve dar utensílos a um artesão estrangeiro para moldar na sexta-feira, apesar de ter estabelecido um preço definido, a não ser que haja tempo para ele removê-lo da casa [do judeu] antes do anoitecer.

Semelhantemente, uma pessoa não deve vender, emprestar, penhorar ou dar um presente de suas posses a um estrangeiro a não ser que o último possa sair da entrada da casa [do judeu] com aquele bem antes do Shabat. Enquanto [o estrangeiro] estiver na casa [do judeu], ninguém sabe que ele lho deu. Assim, caso o estrangeiro deixe a casa [do judeu] no Shabat com a posse [do judeu] em mãos, aparentaria que o objeto foi emprestado, penhorado ou acordado para ser trabalhado, ou vendido no Shabat.” (Halakha 19)

Como se pode perceber, não há problemas se um hóspede chegar à sua casa no Shabat, mesmo que venha transportando objetos. É possível ainda dizer a ele onde colocar esses objetos.

Novamente, entende-se que a responsabilidade não é do judeu, mas sim do estrangeiro.

Porém, deve haver cuidado na saída. Se o hóspede for sair no Shabat, não é lícito dar a ele nenhum objeto, mesmo antes do Shabat.

A razão para isso é *marit 'ayin*, um conceito que será explorado mais adiante.

VI - Quando há Transgressão de um Judeu

E o que dizer quando um judeu transgredir o Shabat? A Corte Mosaica afirma:

“[Quando] um judeu realiza uma obra no Shabat: Se ele transgrediu voluntariamente, é proibido a ele se beneficiar dessa obra eternamente. Outros judeus, porém, podem se beneficiar da obra imediatamente após a conclusão do Shabat, como [pode ser inferido de Ex. 31:14]: Portanto guardareis o Shabat, porque santo é para vós. [Nossos sábios dizem:] Ele é santo, mas os frutos de trabalho nele realizado não são santos.

O que está implícito? Quando um judeu cozinha no Shabat em violação consciente, outros judeus podem partilhar do [alimento] no sábado à noite. Ele, contudo, é proibido de partilhar para sempre. Se ele o cozinhou sem saber da proibição que ele violava, tanto ele quanto outros podem comê-lo imediatamente após a conclusão do Shabat. Os mesmos princípios se aplicam em situações semelhantes.” (Halakha 23)

Por que a Corte Mosaica não menciona a distinção entre uma obra feita em favor próprio, ou uma obra feita para si?

A razão é simples de entender: A restrição adicional no caso do estrangeiro é para inibir que alguém venha querer se aproveitar do fato do outro ser um estrangeiro, e peça a ele que faça algo no Shabat.

Essa proibição de se beneficiar até que se passe o tempo necessário para que obra semelhante tenha sido feita no Shabat faz com que não haja motivo para pedir a um estrangeiro que faça algo no Shabat, e assim desencoraje a prática.

Por outro lado, a Corte Mosaica entende que ninguém estaria tentado a pedir a um outro judeu que fizesse algo para si no Shabat, para se beneficiar após ele. Em sendo assim, não há necessidade dessa restrição extra.

Por essa razão, no caso de um judeu fazer algo ilícito no Shabat, como por exemplo cozinhar, é permitido ao outro se beneficiar do produto de sua obra desde que após o Shabat.

A responsabilidade, neste caso, é do judeu que transgrediu. Se houve ignorância, a ausência de uma má intenção faz com que também haja maior brandura.

Porém, se o judeu transgrediu deliberadamente, ele está impedido de usufruir daquele trabalho eternamente. Vale ressaltar que, além disso, ele também incorre em penas como *karet* (ser cortado) do povo de Israel, caso não se arrependa.

VII - Vigilância

“Quando uma pessoa contrata um trabalhador para vigiar uma vaca ou um bebê, ele não deve ser pago um salário pelo Shabat. Portanto, ele não é responsável pelo que acontece no Shabat. Se um trabalhador foi contratado de forma anual ou semanal, ele receberá um pagamento completo. Portanto, ele é responsável pelo que acontece no Shabat. [Para isso,] o trabalhador não deve dizer ‘Pague-me pelo Shabat’, mas sim ‘Pague-me pelo ano’ ou ‘Pague-me por dez dias.’” (Halakha 25)

A halakha acima é interessante porque muitos se perguntam se podem contratar serviços, por exemplo, de segurança de algum bem ou patrimônio visto que o serviço contempla o Shabat. Isso inclui, por exemplo, serviços de storage (armazenamento), ou manter um carro em um estacionamento.

Pela halakha, não se deve contratar algo específico para o Shabat. Porém, é possível contratar por um período mais longo de tempo, como mensal ou anualmente.

Isso porque, para a Corte Mosaica, a responsabilidade de observar ou não o Shabat, caso aplicável, seria a da pessoa que se faz responsável pelos bens. Ou seja, se ela se responsabiliza pelos bens durante aquele mês, é ela que deve encontrar soluções para contemplar o Shabat.

Ou seja, suponha que o serviço pertença a um judeu. É ele quem deve dispor, por exemplo, dos mecanismos de segurança necessários para que possa folgar no Shabat.

VIII - Marit ‘Ayin

Uma questão muito importante a ser observada é o que se costuma chamar popularmente de *marit ‘ayin* (מראית עין), literalmente “aparência ao olho”. Isto é, a questão da aparência de que se esteja transgredindo a Torah.

Essa questão é tratada com grande seriedade, porque a aparência de uma transgressão pode influenciar outras pessoas numa comunidade. Não apenas por mau testemunho, mas também por sua influência em crianças e pessoas que estejam aprendendo a Torah.

Como se pode perceber, a Corte Mosaica toma algumas precauções e prefere ser um pouco mais rigorosa em alguns casos, para evitar que tais situações ocorram.

Semelhantemente, devemos exibir o mesmo cuidado com todas as demais situações. Especialmente quando se tem filhos, e o exemplo do que é o Shabat ficará gravado em suas mentes, a partir do que observam dos pais.

É sempre fundamental evitar uma aparência de transgressão, mesmo quando uma situação for lícita.

IX - Resumo

Abaixo, um resumo do que foi apresentado pela halakha, que serve como lembrete. Mas, vale ressaltar que esse resumo só será compreendido integralmente por quem leu atentamente a descrição detalhada.

Obras de Estrangeiros:

- Se feitas em nosso favor, espera-se o tempo equivalente ao que levaria para serem feitas após o Shabat, para então nos beneficiarmos delas.
- Se feitas em favor deles próprios, ou de uma maioria de estrangeiros, podemos nos beneficiar imediatamente, desde que isso não agregue trabalho adicional
- Se feitas em favor deles próprios, ou de uma maioria de estrangeiros, e o nosso benefício agregue trabalho adicional, só podemos nos beneficiar se não conhecemos a pessoa. Caso contrário, vale a primeira regra.

Serviços:

- Não podemos contratar o serviço de um estrangeiro especificamente para o Shabat. Isso também se aplica para serviços pagos por dia de trabalho.
- Não devemos nos preocupar, se nós pagarmos por produto ou meta, e não por dia, pois o estrangeiro pode fazer quando desejar. Se for feito no Shabat, é opção dele e não responsabilidade nossa.

Parcerias de Negócios:

- Se temos negócios com um estrangeiro, não podemos nos beneficiar do lucro do Shabat. É permitido negociar para trocar o lucro do Shabat pelo de outro dia da semana.
- Se os lucros do Shabat não forem claros, e não houver acordo anterior, recomenda-se que o estrangeiro fique proporcionalmente com o lucro do Shabat, e o resto se divida igualmente. Isto não é halakha, porém é a prática mais lógica e recomendável.
- Um judeu que invista num negócio (exemplo: ações) não é responsável pelo que ocorre no Shabat, e pode se beneficiar do lucro do investimento. Isto não é halakha, porém é recomendável.

Encomendas e Correspondências:

- Se pagamos taxa fixa pela entrega, como costuma ser no Brasil, não é responsabilidade nossa nos preocuparmos se a entrega será no Shabat. Mesmo se enviarmos o material às vésperas do Shabat.
- Até que se tenha muita clareza e conhecimento sobre o Shabat e sua halakha, recomenda-se fortemente não receber correspondências no Shabat, para evitar transgressões. Correspondências deixadas na caixa de correio podem ser pegadas após o Shabat.

Hóspedes:

- Um hóspede estrangeiro pode trazer seus pertences para dentro da casa de um judeu no Shabat.
- Porém, não é permitido dar algum objeto ao hóspede se esse último irá sair no Shabat. A razão para isso é *marit 'ayin*, isto é, aparência de transgressão.

Transgressão de um Judeu:

- Se um judeu transgredir voluntariamente o Shabat, está proibido de se beneficiar de sua obra, eternamente.
- Se transgredir por ignorância, pode se beneficiar da sua obra somente após o Shabat.
- Outros judeus podem se beneficiar da obra, voluntária ou não, mas apenas após o Shabat.

Armazenamento:

- É permitido contratar um serviço de vigilância por um período estendido, desde que não especificamente o Shabat.
- Nesse caso, a pessoa ou empresa que armazena ou vigia o bem é responsável pelos mecanismos referentes ao Shabat, e não quem contrata o serviço.

Marit 'Ayin:

- Tudo o que é exposto como permitido acima está condicionado a não transgredir a ideia de *marit 'ayin*, isto é, aparência de transgressão. Isso ocorre para não influenciar ninguém negativamente, especialmente crianças, pessoas que estão aprendendo, etc.

X - Considerações e Limites

Como dito no princípio do artigo, se alguma dessas permissões deixaria o leitor desconfortável, é melhor evitar se colocar em tal situação.

Além disso, é fundamental ter bom-senso para assegurar que o Shabat será um momento de santidade:

"Lembra-te do dia do Shabat, para o santificar." (Shemot/Êxodo 20:8)

Há casos em que é melhor evitar por completo a situação. Por exemplo, evitar hospedar estrangeiros que não tenham consideração pelo Shabat é sempre melhor do que ter que lidar com os limites da responsabilidade.

Existe uma diferença entre entender a responsabilidade para situações pontuais, e se utilizar de tais permissões para tornar o Shabat um dia comum.

A Torah nos diz claramente que o Shabat é um momento de santidade, e nos ordena separarmos o santo do profano.

Acima de tudo, o Shabat é um momento sagrado, especial, e que deve ser dedicado integralmente ao Eterno.